

**Aprova o texto do Tratado sobre  
Extradicação entre o Governo da  
República Federativa do Brasil e o  
Governo da República do Suriname,  
celebrado em Paramaribo, em 21 de  
dezembro de 2004.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado sobre  
Extradicação entre o Governo da República Federativa do  
Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em  
Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.**

**Parágrafo único.** Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS,      de novembro de 2009.**